#### SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (11) 3112-8455 Fax: (11) 3106-5098 - sispesp@sispesp.com

CNPJ (MF) 60.260.155/0001-99–Código Sindical: 013.292.86580-7

Fundado em 10.11.1988

# CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

## SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

### Artigo 5º - São órgãos do SISPESP:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva:
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho de Delegados Sindicais.
- V. Diretoria de Área

**Artigo 6º** – Não será remunerado o exercício de cargo da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Delegados Sindicais, e de Diretoria de Área.

**Artigo 7º** – É vedada a distribuição, a qualquer título, de lucros ou dividendos aos associados ou aos ocupantes de qualquer cargo dos órgãos eletivos do SISPESP.

### SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 8º -** A Assembleia Geral é o órgão soberano da estrutura associativa e orgânica do Sindicato e dela poderão participar todos os sindicalizados que estejam quites com suas obrigações estatutárias, e sejam filiados, no mínimo, há 06 (seis) meses de sua realização.

**Parágrafo único** – O exercício do voto, bem como o direito de ser votado obedecerão ao disposto nos Artigos 46 e 53 deste Estatuto.

#### Artigo 9º - Compete a Assembleia Geral:

- I. fixar a contribuição pecuniária da Categoria Profissional representada;
- II. fixar a mensalidade dos sindicalizados;
- III. fixar o índice para desconto assistencial nos dissídios coletivos:
- IV. decidir sobre assuntos de interesse relevante da Categoria Profissional;
- V. decidir sobre a alienação de Bens Patrimoniais Imóveis;
- VI. privativamente decidir sobre a alteração, total ou parcial, do Estatuto: Artigo 59 Inciso II da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- VII. decidir sobre a transformação, fusão, incorporação, filiação, desfiliação ou dissolução da Entidade;